



PORTARIA N.º 160/2022

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE N.º 02 para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente eventual desrespeito ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 pela não entrega dos produtos solicitados, em desfavor da empresa **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.492.065/0001-00

Para compor a comissão processante ficam nomeadas **RAFAEL SANTANA FRIZON** (presidente), **SIRLEI GIZZI FIGUEIREDO GONÇALVES** (secretário) e **MARILDA PEREIRA CARDOZO DA SILVA** (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal